



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2128, de 07 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 165.533,71(CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 165.533,71(cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
26.782.0099.2080 Manutenção Vias Públicas
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na fonte de recursos 2706 – Transferências Especiais da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças